



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 743, 18 de Novembro de 1996

"Concede subvenção para o Exercício de 1997".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido para o Exercício de 1997, as seguintes subvenções nos valores que mencionam:

- a) Subvenção à A.P.A.E.R\$ 6.000,00
- b) Subvenção ao Centro Comunitário Municipal de PiranguinhoR\$ 8.000,00

Art. 2º - As despesas de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) autorizadas no art. 1º correrá por conta de dotação de despesa consignadas no Orçamento de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal